

JUSTIFICATIVA

A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social em atender suas demandas com a Locação de Imóvel de propriedade da Sra. MARIA EVANILDE DE QUADROS RODRIGUES, localizado na Rua Projetada II, 1114, Vila Sinhá, Município de Bragança-PA a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança, destinado ao funcionamento do CRAS AJURUTEUA. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

Bragança-PA, 09 de agosto de 2021


ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social